



CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

EDITAL n.º 1/2024

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

1º TRIMESTRE 2024
01 de Janeiro a 31 de Março

Resumo dos parâmetros pesquisados na zona de abastecimento:

S.º do Desterro - Gouveia (Freixo, Ribamondego)

As amostras foram recolhidas por um técnico do laboratório Luságua

Parâmetro	Unidades	Valor Paramétrico (VP) fixado no DL 69/2023	Mínimo	Máximo	N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises Agendadas	N.º Análises Realizadas	% Análises Realizadas
Cloro livre	mg Cl2/l	---	0,46	0,85	0	100	3	3	100
Escherichia coli (E. Coli)	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	3	3	100
Bactérias Coliformes	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	3	3	100
Número de colónias a (22±2) °C	UFC/ml	Sem alteração	0	0	0	100	1	1	100
Condutividade a 20°C	µS/cm	2500	37	37	0	100	1	1	100
Cor	mg/l PtCo	20	<6 (L.q.)	<6 (L.q.)	0	100	1	1	100
pH	Escala de Sorensen	≥6,5 e ≤9,5	7,0 (21 °C)	7,0 (21 °C)	0	100	1	1	100
Cheiro a 25°C	Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Sabor a 25°C	Factor de diluição	3	<1	<1	0	100	1	1	100
Turvação	UNT	4	<0,80 (L.q.)	<0,80 (L.q.)	0	100	1	1	100
Enterococos	UFC/100 ml	0	0	0	0	100	1	1	100
Amónio	mg NH4/l	0,50	<0,10 (L.q.)	<0,10 (L.q.)	0	100	1	1	100
Clostridium perfringens	UFC/100ml	0	0	0	0	100	1	1	100
Manganês	µg/l	50	<10 (L.q.)	<10 (L.q.)	0	100	1	1	100
Oxidabilidade	mg O2/l	5,0	<1,0 (L.q.)	<1,0 (L.q.)	0	100	1	1	100
Ferro	µg/l	200	<40 (L.q.)	<40 (L.q.)	0	100	1	1	100
Nitritos	mg/l NO2	0,50	<0,04 (L.q.)	<0,04 (L.q.)	0	100	1	1	100
Alumínio	µg/l	200	14	14	0	100	1	1	100
Benzo(a)pireno	µg/l	0,010	<0,0030 (L.q.)	<0,0030 (L.q.)	0	100	1	1	100
Cloritos	mg/l ClO2	0,70	<0,0050 (L.q.)	<0,0050 (L.q.)	0	100	1	1	100
Cloratos	mg/l ClO3	0,70	0,0489	0,0489	0	100	1	1	100
Cálcio	mg/l	---	<1,0 (L.q.)	<1,0 (L.q.)	0	100	1	1	100
Chumbo	µg/l	10	<3,0 (L.q.)	<3,0 (L.q.)	0	100	1	1	100
Cobre	mg/l	2,0	<0,10 (L.q.)	<0,10 (L.q.)	0	100	1	1	100
Crómio	µg/l	50	<6,0 (L.q.)	<6,0 (L.q.)	0	100	1	1	100
Dureza total	mg/l CaCO3	---	<10 (L.q.)	<10 (L.q.)	0	100	1	1	100
Magnésio	mg/l	---	0,36	0,36	0	100	1	1	100
Níquel	µg/l	20	<6,0 (L.q.)	<6,0 (L.q.)	0	100	1	1	100
Cálcio	µg/l	0,10	<0,0200 (L.q.)	<0,0200 (L.q.)	0	100	1	1	100
Benzo(b)fluoranteno	µg/l	---	<0,0200 (L.q.)	<0,0200 (L.q.)	0	100	1	1	100
Benzo(k)fluoranteno	µg/l	---	<0,0200 (L.q.)	<0,0200 (L.q.)	0	100	1	1	100
Benzo(ghi)perileno	µg/l	---	<0,0200 (L.q.)	<0,0200 (L.q.)	0	100	1	1	100
Indeno(1,2,3-cd)pireno	µg/l	---	<0,0200 (L.q.)	<0,0200 (L.q.)	0	100	1	1	100
Potássio	mg/l	---	0,262	0,262	0	100	1	1	100
Tri-halometanos total (THM) - Total Cálculo	µg/l	100	2,60	2,60	0	100	1	1	100
Clorofórmio	µg/l	---	0,57	0,57	0	100	1	1	100
Bromodiorometano	µg/l	---	0,77	0,77	0	100	1	1	100
Dibromoclorometano	µg/l	---	0,98	0,98	0	100	1	1	100
Bromofórmio	µg/l	---	0,28	0,28	0	100	1	1	100
Radão	Bq/l	500	<10,0 (L.d.)	<10,0 (L.d.)	0	100	1	1	100
* Antimónio	µg/L	10	<0,050	<0,050	100	1	1	1	100
* Arsénio	µg/L	10	<0,79	<0,79	100	1	1	1	100
* Benzeno	µg/L	1	<0,30	<0,30	100	1	1	1	100
* Boro	mg/L	1,5	<0,10	<0,10	100	1	1	1	100
* Bromatos	µg/L	10	2,2	2,2	100	1	1	1	100
* Cádmio	µg/L	5	<1,0	<1,0	100	1	1	1	100
* Cianetos	µg/L	50	<1,0	<1,0	100	1	1	1	100
* Cloretos	mg/L	250	4,2	4,2	100	1	1	1	100
* 1,2- dicloroetano	µg/L	3	<0,3	<0,3	100	1	1	1	100
* Fluoretos	mg/L	1,5	0,021	0,021	100	1	1	1	100
* Mercúrio	µg/L	1	0,11	0,11	100	1	1	1	100
* Nitratos	mg/L	50	<1	<1	100	1	1	1	100
* Selénio	µg/L	20	<0,5	<0,5	100	1	1	1	100
* Sódio	mg/L	200	7,3	7,3	100	1	1	1	100
* Sulfatos	mg/L	250	<5	<5	100	1	1	1	100
* Soma Tricloroetileno e Tetracloroetileno:	µg/L	10	<3	<3	100	1	1	1	100
* Tetracloroetileno:	µg/L	---	<3	<3	---	1	1	---	100
* Tricloroetileno	µg/L	---	<0,3	<0,3	---	1	1	---	100

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):

Os resultados analíticos apresentados estão em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no D.L. n.º 69/2023, de 21 de agosto.

Legenda:

* Controlo dos parâmetros conservativos efetuados pela Entidade Gestora em Alta, Águas do Vale do Tejo, de acordo com o artigo 32º do D.L. n.º 69/2023, de 21 de agosto.

Notas:

L.Q. - Limite de Quantificação

N.D._ Não Detectado

O Diretor de Engenharia e Exploração

Rui Pedro Silveira Pina

